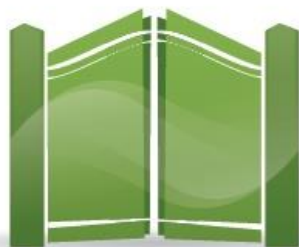


PLANO DE TRANSIÇÃO

2020/2021



ESCOLA PROFISSIONAL
SALVATERRA DE MAGOS
desde 1990

Regime Presencial

Regime Misto

Regime Não Presencial

INTRODUÇÃO

O Plano de Transição 2020-2021 foi elaborado com o propósito dar a conhecer os vários regimes previstos para o funcionamento do processo de ensino, aprendizagem e formação, do ano letivo 2020-2021, na Escola Profissional de Salvaterra de Magos, em função do regime de funcionamento adotado pela entidade. O presente documento foi elaborado tendo em consideração as “Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021” (DGE, DGEstE e DGS), o despacho normativo nº 6906-B/2020 de 3 de julho de 2020 (calendário escolar para 2020-2021) e as “Orientações para a recuperação e consolidação de aprendizagens ao longo do ano letivo 2020-2021” (Ministério da Educação).

Desta forma, considerando os princípios psicopedagógicos e orientadores da gestão flexível do currículo no ensino profissional e os valores e objetivos estratégicos explanados no Projeto Educativo da escola, a EPSM visa:

- assegurar o direito à educação a todos os alunos;
- garantir a criação de condições para dar continuidade aos processos de ensino, de aprendizagem e de formação dos jovens que frequentam os cursos profissionais;
- consolidar conhecimentos, capacidades e atitudes que favoreçam o desenvolvimento de competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (2017), reforçando a formação dos alunos nas áreas de competência de comunicação, relacionamento interpessoal, pensamento crítico e criativo, desenvolvimento pessoal e autonomia, nas Aprendizagens Essenciais (recentemente homologadas para as disciplinas das componentes sociocultural e científica dos cursos profissionais) e nos perfis profissionais e respetivos referenciais de formação do Catálogo Nacional de Qualificações (ANQEP), os quais devem constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

O plano prevê a retoma presencial das atividades letivas, a partir de 17 de setembro, assim como a eventual transição para o regime misto ou não presencial, caso as condições

epidemiológicas e respetivas orientações da DGS, DGE e restantes órgãos da tutela assim o determinem.

O plano foi concebido como um documento orientador, aberto e dinâmico e prevê a sua melhoria contínua, através da sua monitorização e avaliação interna, a realizar com o envolvimento de todos os membros da comunidade educativa.

1. Organização Geral da Escola

- Uma equipa multidisciplinar prestará apoio aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem ou em risco, por algum motivo, identificados no início do ano letivo, em todas as turmas. Serão igualmente identificados os alunos que, em caso de transição para um regime misto ou não presencial, não consigam assegurar o acompanhamento de atividades à distância para que o possam fazer, caso necessário, nas instalações da escola.
- No início do ano letivo serão criadas as contas de email institucionais para todos os alunos e colaboradores docentes e não-docentes, através da qual acedem ao MS TEAMS.
- O MS TEAMS será configurada no início do ano, associando todos os alunos, Direção Técnico-Pedagógica, secretaria e professores à(s) equipa(s) / turma(s) / projeto(s) respetivo(s), assumindo-se esta como a ferramenta digital onde se concentram as evidências do trabalho pedagógico com as turmas. Será criado do separador Planner em todas as equipas, o que permite a visualização da agenda semanal ou mensal da turma / equipa / projeto, que pode ser editada pelos vários professores, para uma mais correta gestão das tarefas e delimitação de prazos a cumprir; esta agenda poderá ser utilizada pela equipa formativa em regime presencial, misto ou não presencial e decorre das sugestões de melhoria apontadas por professores, alunos e encarregados de educação, na sequência da aplicação dos questionários de satisfação sobre o período E@D em 2019-2020.
- Serão constituídas as pastas pedagógicas no OneDrive, partilhadas com a equipa formativa, para arquivo da documentação pedagógica dos conselhos de turma, conselhos pedagógicos e grupos disciplinares.
- A comunicação interna será realizada através do mail institucional, MS TEAMS, entre outros meios menos formais (WhatsApp, Messenger, Instagram).
- A comunicação externa será realizada através do mail institucional, MS TEAMS, telefone, correio postal e portal E-Community (este permite ao encarregado de educação acompanhar o horário, assiduidade e avaliação do seu educando).

- Serão redefinidos, em conselho pedagógico e pelos grupos disciplinares, os critérios específicos de avaliação para regime presencial, regime misto e regime não presencial (contemplando critérios para o trabalho autónomo e sessões síncronas).
- O planeamento curricular de todas as disciplinas/UFCD deverá prever os três cenários: regime presencial; regime misto; regime não presencial.
- As Aprendizagens Essenciais serão analisadas pelos grupos disciplinares e serão tidas em conta pelos professores responsáveis por cada disciplina das áreas sociocultural e científica nas respetivas planificações.

1.1 Recursos Digitais

Para além dos espaços físicos e equipamentos ao dispor no espaço escolar, em termos de recursos para organização das atividades, destacam-se:

E-Community / E-Schooling (Codevision) - As plataformas são utilizadas pelos encarregados de educação para acompanhamento em tempo real da situação dos seus educandos em termos de assiduidade e aproveitamento e pelos colaboradores docentes e não-docentes como ferramenta de gestão pedagógica.

MS TEAMS - A plataforma é utilizada como meio formal e preferencial de recolha de evidências do trabalho e projetos desenvolvidos com as turmas; a plataforma será organizada e configurada no início do ano letivo, de acordo com as orientações da DG e DTP, para que todos os departamentos rentabilizem a sua utilização, durante qualquer um dos regimes de funcionamento.

OneDrive – para criação e arquivo em pastas partilhadas com a equipa formativa, da documentação pedagógica dos conselhos de turma, conselhos pedagógicos e grupos disciplinares.

As orientações eventualmente recebidas pela escola são partilhadas com o Conselho Pedagógico que as divulgam junto dos seus pares nos conselhos de turma, ou pela Direção Técnico-Pedagógica junto de toda a equipa educativa, sempre que se revelar pertinente.

1.2 Gestão da Equipa / Distribuição de Serviço

- Coordenação Geral – assegurada pela Direção Técnico-Pedagógica, coadjuvada pelo Conselho Pedagógico; no exercício das suas funções, a Direção Técnico-Pedagógica deve zelar pela boa consecução do plano e articulação entre toda a equipa; o Conselho Pedagógico deve atuar de modo a assegurar o desenvolvimento dos processos inerentes ao ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos no contexto de ensino presencial, considerando as especificidades dos cursos profissionais ou de educação e formação.

- Coordenação das equipas educativas – assegurada pelo orientador educativo e diretor de curso (lideranças intermédias); ambos assumem um papel importante no acompanhamento dos processos que ocorrem a nível de cada curso profissional ou de educação e formação, e turma, nomeadamente:

a) orientador educativo - na organização e gestão do trabalho de equipa e interdisciplinar de turma, na relação com e entre os alunos, acompanhamento individualizado, encaminhamento para departamentos de acordo com a situação, contacto com encarregados de educação;

b) diretor de curso - no “desenho” de respostas articuladas com os professores orientadores de FCT e definição de estratégias de trabalho para se garantir os objetivos desta etapa de formação e na coordenação do processo relativo ao desenvolvimento das PAP e sua avaliação final;

- Apoio técnico – Departamento de Manutenção.

- Apoio Administrativo – Departamento de Gestão Administrativa e Recursos.

Os elementos do Conselho Pedagógico dispõem de um espaço comum no MS TEAMS que permite assegurar uma melhor gestão de comunicação, de trabalho e de recursos.

Todos os elementos da equipa de professores dispõem igualmente de um espaço comum no MS TEAMS para melhor gestão de comunicação, de trabalho e de recursos.

2. Regime Presencial

O regime presencial será o regime regra para o funcionamento do ano letivo 2020-2021, respeitando as normas de higiene e segurança definidas no Plano de Contingência da Escola, o qual poderá sofrer alterações ao longo do ano letivo, para ir ao encontro das normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS). O Plano de Contingência da Escola será divulgado junto de toda a comunidade educativa e ir-se-ão promover, desde o primeiro dia de atividades letivas, ações de sensibilização junto dos alunos para as normas e modos de atuação nele definidas.

2.1 Organização e Desenvolvimento Curricular

- No regime presencial, as turmas assistem às atividades letivas respeitando a sua constituição habitual, no horário que lhes for atribuído, mantendo-se os tempos de entrada e saída, bem como intervalos.
- Sempre que possível, será atribuída uma sala a cada turma, onde cada aluno deverá ocupar sempre o mesmo lugar e responsabilizar-se pela higienização do espaço e equipamento que utilizou no final da aula e antes de abandonar a sala; este procedimento será supervisionado pelo professor.
- As aulas da componente tecnológica serão, sempre que possível, organizadas em tempos duplos, diminuindo a rotatividade dos alunos entre laboratórios técnicos.
- No caso de aulas com dois tempos, o professor poderá gerir em autonomia a saída da turma para o intervalo que os divide, evitando-se maior concentração de alunos nos espaços comuns, durante esses intervalos.
- Serão eliminados os toques sonoros, o que permitirá ao professor uma maior autonomia na gestão das atividades com a turma; manter-se-ão os toques de entrada às 8h40, 13h10 e 14h10.
- Os trajetos de entrada, circulação e saída da Escola estarão devidamente sinalizados, organizando os fluxos de deslocação de pessoas dentro do espaço escolar e serão asseguradas as condições para permitir uma frequente higienização das mãos.

- Em termos de horas de almoço, haverá uma divisão das turmas pelos dois períodos (12h10 – 13h10 e 13h10-14h10), permitindo igualmente uma menor concentração de alunos nos espaços comuns nestes períodos.
- A Escola trabalhará no sentido de assegurar a boa execução dos planos de estudo dos cursos profissionais e mantêm-se práticas de organização de horários ajustados quando necessário, tendo em conta os planos de formação previstos.
- A utilização de equipamentos desportivos municipais ou outros externos ao espaço escolar será a prevista e autorizada pelos mesmos.
- A disciplina de Educação Física decorrerá, nas turmas de 10º e 11º ano, sempre aos últimos tempos do dia ou da manhã, preferencialmente nos espaços exteriores ao pavilhão municipal; os alunos deverão vir equipados de casa pois não terão acesso a balneário, apenas a WC; os alunos deverão trazer, quando solicitado, ténis para utilização dos espaços interiores do pavilhão municipal; após a aula, os alunos regressam a casa; serão garantidas as condições para higienização dos equipamentos utilizados, no final de cada aula, pelos alunos, supervisionados pelo professor; o Grupo Disciplinar de Educação Física definiu em documento próprio as regras de funcionamento para o presente ano letivo, seguindo as orientações da tutela, as quais serão dadas a conhecer aos alunos na primeira aula da disciplina.
- Os alunos dos cursos de Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria deverão fardar-se na Escola, utilizando os vestiários em grupos até 4 elementos, deixando os seus pertences devidamente acondicionados dentro de mochila ou semelhante; as aulas prática destes cursos estão sujeitas à regras de funcionamento definidas em documento próprio.
- A Escola irá rentabilizar a utilização de recursos digitais, minimizando o manuseamento e partilha de documentos em suporte papel.
- As atividades práticas desenvolvidas em parceria com *stakeholders* externos decorrerão de acordo com as normas definidas no Plano de Contingência da Escola.

2.2 Recuperação de aprendizagens

Entre 17 de setembro e 16 de outubro de 2020 decorrerá um período de recuperação de aprendizagens, em todas as turmas de 11º e 12º ano que, na sequência dos conselhos de turma de início do ano letivo, definirão modos de atuação e projetos integradores, de natureza inter, trans- e multidisciplinares, a desenvolver com os alunos que lhes permitam recuperar e consolidar as competências em falta.

Aos alunos com a situação regularizada em termos de aprendizagens e aquisição de competências, caberá o papel de mentores / tutores dos colegas que apresentem maiores dificuldades, contribuindo dessa forma para o seu próprio desenvolvimento pessoal e autonomia.

Nas turmas em início de ciclo, privilegiar-se-á, igualmente, a avaliação diagnóstica e o colmatar de lacunas que, ao nível dos conteúdos de ensino básico, forem identificadas pelas equipas formativas. Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão identificados pela equipa educativa e referenciados à Equipa Multidisciplinar.

2.3 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime presencial, aplicam-se as metodologias de trabalho previstas pelos grupos disciplinares para cada módulo ou UFCD.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de Escola e Projeto Educativo (ética, equidade, comunicação, pensamento crítico, profissionalismo, solidariedade, responsabilidade, autonomia e cooperação). A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino-aprendizagem são aspetos basilares.

Será privilegiada a avaliação diagnóstica e formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, procurando-se conhecer os alunos, delineando ações que propiciem a recuperação e / ou consolidação de aprendizagens, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

2.4 Formação em Contexto de Trabalho

- Neste regime presencial, a Formação em Contexto de Trabalho desenvolver-se-á, igualmente, de forma presencial nas empresas, obedecendo os alunos aos planos de contingência e respetivas medidas de prevenção definidas pelas mesmas.

- Numa articulação estreita entre a Escola, as famílias e as entidades parceiras, a Escola prevê que a Formação em Contexto de Trabalho das turmas de 11º ano decorra da seguinte forma: de acordo com o perfil e nível de competências e parecer da direção de curso, de modo a serem colmatadas as lacunas de aprendizagem acumuladas no período de E@D, após 13 de março do ano letivo de 2019-2020, decidiu-se pela colocação em FCT das turmas de Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria após o final da componente letiva, previsto para 3 de maio; as restantes turmas de 11º ano desenvolverão a FCT a partir de 25 de janeiro, até final do 2º período, previsivelmente;

- Por sua vez, a Formação em Contexto de Trabalho das turmas de 12º ano de Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria deverá ter início a 19 de outubro de 2020, prolongando-se até final do 1º período, o que permitirá uma melhor gestão dos espaços físicos existentes na Escola; as restantes turmas de 12º ano desenvolverão a FCT a partir de 3 de maio, até final do 3º período, previsivelmente.

2.5 Provas de Aptidão Profissional

As provas de aptidão profissional, como previsto em regulamento próprio, revestem-se de um cariz eminentemente prático, simplificando-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual poderá aproximar-se mais de uma memória

descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso e área profissional.

É definido pelo Conselho Pedagógico o calendário previsto em termos de provas de aptidão profissional, adaptado às situações específicas de cada turma no ano letivo 2020-2021. É dado conhecimento do calendário aos alunos pelo professor orientador educativo no início do ano letivo.

As apresentações públicas finais poderão ser substituídas por apresentações presenciais com acesso restrito a pessoas externas ou até por apresentações através do MS TEAMS, recorrendo a outros softwares específicos de cada curso, de acordo com o exigido pela evolução da situação pandémica até ao momento final das apresentações. Neste contexto, serão salvaguardados os direitos de imagem de todos os intervenientes. Estas decisões serão tomadas pelo Conselho Pedagógico, em data mais próxima da avaliação final.

3. Regime Misto

O regime misto é considerado um regime de cariz excecional. Prevê-se que funcione apenas se se revelar impossível a concretização das atividades letivas em regime totalmente presencial, nas instalações da Escola.

3.1 Organização e Desenvolvimento Curricular

- No regime misto, metade da totalidade das turmas da escola deverá ter aulas presencialmente, com alternância semanal, permitindo uma gestão mais eficiente do espaço, garantindo um maior distanciamento social e um acesso equitativo dos alunos às oportunidades de aprendizagem.
- O professor gerirá o seu horário entre as aulas em sala com as turmas presentes na escola e a aulas à distância através do MS TEAMS com as turmas que se encontram em casa.
- As turmas, quando se encontram na semana à distância, devem desenvolver as atividades indicadas pelos professores, dependendo da sua planificação como sessão síncrona ou trabalho autónomo.
- Cada professor deverá agendar, em média, uma sessão síncrona de cerca de 30 minutos para cada 3 tempos letivos de 60 minutos; as sessões assíncronas de trabalho autónomo ocuparão o restante tempo letivo da disciplina / UFCD.
- As aulas de cariz eminentemente prático (área tecnológica dos cursos e disciplina de Educação Física) poderão ser dadas presencialmente em sala de aula / laboratório técnico / restaurante pedagógico / pavilhão municipal, quando os professores considerarem esta como a forma mais viável e a tutela o permitir.
- Os alunos identificados no início do ano com dificuldades em acompanhar / desenvolver as atividades escolares em casa, deverão permanecer na Escola, com acesso aos equipamentos e meios necessários; a coordenação, acompanhamento e apoio ao trabalho escolar desses alunos deverão ser assegurados pelo professor orientador educativo ou professor tutor (nomeado,

caso necessário), ou equipa multidisciplinar, os quais deverão trabalhar em articulação com o encarregado de educação do aluno.

- Será definida uma hora de reunião quinzenal com o professor orientador educativo, através do MS TEAMS, com o objetivo de aferir continuamente os processos inerentes ao regime misto de funcionamento, envolvendo os alunos no próprio processo de melhoria do mesmo.

- Sempre que possível, as funções docentes, de interação com turmas, encarregados de educação, colegas e direção, serão desenvolvidas à distância, através dos canais identificados anteriormente.

- Em todo o espaço escolar serão mantidas as regras de higienização e normas estabelecidas para o regime presencial, conforme orientações da DGS.

3.2 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime misto, aplicam-se as metodologias de trabalho e critérios específicos de avaliação previstos pelos grupos disciplinares para cada módulo ou UFCD, no cenário previsual estabelecido no início do ano letivo.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de Escola e projeto educativo (ética, comunicação, pensamento crítico, profissionalismo, solidariedade, responsabilidade, autonomia e cooperação). A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino-aprendizagem são aspetos basilares.

A utilização do MS TEAMS, maximizando as suas potencialidades, será um aspeto basilar do trabalho de todas as equipas / turmas, assim como dos restantes recursos digitais já considerados na organização dos processos e enunciados anteriormente. Este recurso poderá ser utilizado para dinamização de outras atividades escolares com parceiros e *stakeholders* externos.

Será privilegiada a avaliação formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, delineando ações que propiciem a consolidação e desenvolvimento de aprendizagens e competências, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado. Será aplicado questionário de satisfação específico a alunos, encarregados de educação e colaboradores docentes sobre o funcionamento do regime misto.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

3.3 Formação em Contexto de Trabalho

- No regime misto, a Formação em Contexto de Trabalho desenvolver-se-á, preferencialmente, de forma presencial nas empresas, obedecendo os alunos aos planos de contingência e respetivas medidas de prevenção definidas pelas mesmas.

- Numa articulação estreita entre a Escola, as famílias e as entidades parceiras, a Escola prevê que a Formação em Contexto de Trabalho das turmas de 11º ano decorra da seguinte forma: de acordo com o perfil e nível de competências e parecer da direção de curso, de modo a serem colmatadas as lacunas de aprendizagem acumuladas no período de E@D, após 13 de março do ano letivo de 2019-2020, decidiu-se pela colocação em FCT das turmas de Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria após o final da componente letiva, previsto para 3 de maio; as restantes turmas de 11º ano desenvolverão a FCT a partir de 25 de janeiro, até final do 2º período, previsivelmente.

- Por sua vez, a Formação em Contexto de Trabalho das turmas de 12º ano de Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria deverá ter início a 19 de outubro de 2020, prolongando-se até final do 1º período; as restantes turmas de 12º ano desenvolverão a FCT a partir de 3 de maio, até final do 3º período, previsivelmente.

- No regime misto, a FCT presencial irá carecer de autorização expressa do encarregado de educação para a sua realização; caso o encarregado de educação não autorize, a Escola deverá

proporcionar a possibilidade de desenvolvimento da FCT em contexto de Prática Simulada, em qualquer um dos cursos profissionais.

3.4 Provas de Aptidão Profissional

As provas de aptidão profissional, como previsto em regulamento próprio, revestem-se de um cariz eminentemente prático, simplificando-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual poderá aproximar-se mais de uma memória descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso e área profissional.

É definido pelo Conselho Pedagógico o calendário previsto em termos de provas de aptidão profissional, adaptado às situações específicas de cada turma no ano letivo 2020-2021. É dado conhecimento do calendário aos alunos pelo professor orientador educativo no início do ano letivo.

No regime misto, a apresentação e discussão pública final será, sempre que possível, realizada através do MS TEAMS, recorrendo a outros softwares específicos de cada curso, de acordo com o exigido pela evolução da situação pandémica até ao momento final das apresentações. Os moldes para as avaliações práticas de cada curso serão definidos especificamente por cada equipa educativa, de acordo com os recursos disponíveis e condições permitidas pela DGS e DGE. Neste contexto, serão salvaguardados os direitos de imagem de todos os intervenientes. Estas decisões serão tomadas pelo Conselho Pedagógico, em data mais próxima da avaliação final.

4. Regime Não Presencial

O regime não presencial é considerado um regime de cariz excecional. Prevê-se que funcione apenas se se revelar impossível a concretização das atividades letivas em regime totalmente presencial, nas instalações da Escola, ou em regime misto.

4.1 Organização e Desenvolvimento Curricular

- No regime não presencial prevê-se que os alunos, em grupo turma, acompanhem, de forma síncrona e/ou assíncrona, as atividades de cada disciplina, através do MS TEAMS ou outro meio indicado pelo professor. Cada professor deverá agendar, em média, uma sessão síncrona de cerca de 30 minutos para cada 3 tempos letivos de 60 minutos; as sessões assíncronas de trabalho autónomo ocuparão o restante tempo letivo da disciplina / UFCD.
- Os professores asseguram a disponibilização de todos os materiais de apoio necessários, atualização do separador Planner no MS TEAMS com regularidade e feedback frequente, o que permitirá manter a interação e/ou contacto entre o professor e o grupo de alunos à distância.
- Salvo indicações em contrário da tutela, os alunos, quando identificados com dificuldades em acompanhar / desenvolver as atividades escolares em casa, deverão permanecer na Escola, com acesso aos equipamentos e meios necessários; a coordenação, acompanhamento e apoio ao trabalho escolar desses alunos deverão ser assegurados pelo professor orientador educativo ou professor tutor (nomeado, caso necessário), ou equipa multidisciplinar, os quais deverão trabalhar em articulação com o encarregado de educação do aluno.
- Será definida uma hora de reunião semanal com o professor orientador educativo, através do MS TEAMS, com o objetivo de aferir continuamente os processos inerentes ao regime não presencial de funcionamento, envolvendo os alunos no próprio processo de melhoria do mesmo.
- As funções docentes, de interação com turmas, encarregados de educação, colegas e direção, excetuando-se o caso do acompanhamento dos alunos a utilizar o espaço escolar, serão desenvolvidas à distância, através dos canais identificados anteriormente.

- Em todo o espaço escolar serão mantidas as regras de higienização e normas estabelecidas para o regime presencial, conforme orientações da DGS.

4.2 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime não presencial, aplicam-se as metodologias de trabalho e critérios específicos de avaliação previstos pelos grupos disciplinares para cada módulo ou UFCD, no cenário previsional estabelecido no início do ano letivo.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de Escola e projeto educativo (ética, equidade, comunicação, pensamento crítico, profissionalismo, solidariedade, responsabilidade, autonomia e cooperação). A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino-aprendizagem são aspetos basilares.

A utilização do MS TEAMS, maximizando as suas potencialidades, será um aspeto basilar do trabalho à distância de todas as equipas / turmas, assim como dos restantes recursos digitais já considerados na organização dos processos e enunciados anteriormente. Este recurso poderá ser utilizado para dinamização de outras atividades escolares com parceiros e *stakeholders* externos.

Será privilegiada a avaliação formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, delineando ações que propiciem a consolidação e desenvolvimento de aprendizagens e competências, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado. Será aplicado questionário de satisfação específico a alunos, encarregados de educação e colaboradores docentes sobre o funcionamento do regime não presencial.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

4.3 Formação em Contexto de Trabalho

- No regime não presencial, a Formação em Contexto de Trabalho desenvolver-se-á, preferencialmente, em contexto de Prática Simulada, em qualquer dos cursos profissionais;
- Excecionalmente, e apenas mediante autorização da Direção Técnico-Pedagógica e parecer da direção de curso, a FCT poderá ser realizada de forma presencial, obedecendo os alunos aos planos de contingência e respetivas medidas de prevenção definidas pelas empresas; a FCT presencial carecerá também de autorização expressa do encarregado de educação para a sua realização;
- Em contexto de Prática Simulada, o desenvolvimento da FCT deverá reger-se pelo mesmo calendário previsto e enunciado nos regimes presencial e misto, salvo decisão em contrário tomada pelo Conselho Pedagógico ao longo do ano letivo.

4.4 Provas de Aptidão Profissional

As provas de aptidão profissional, como previsto em regulamento próprio, revestem-se de um cariz eminentemente prático, simplificando-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual poderá aproximar-se mais de uma memória descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso e área profissional.

É definido pelo Conselho Pedagógico o calendário previsto em termos de provas de aptidão profissional, adaptado às situações específicas de cada turma no ano letivo 2020-2021. É dado conhecimento do calendário aos alunos pelo professor orientador educativo no início do ano letivo.

No regime não presencial, as apresentações finais serão realizadas através do MS TEAMS, recorrendo se necessário a outros softwares específicos de cada curso. Os moldes para as avaliações práticas de cada curso serão definidos especificamente por cada equipa educativa, de acordo com os recursos disponíveis e condições permitidas pela DGS e DGE. Estas decisões serão tomadas pelo Conselho Pedagógico, em data mais próxima da avaliação final.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 10 de setembro de 2020